

Projeto de Resolução nº CM-012/86
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE – nº 3.144
Data da Publicação: 14 a 16/05/86

RESOLUÇÃO Nº CM-012/86

HOMOLOGA OS NOMES DOS CIDADÃOS, INDICADOS PELOS SENHORES VEREADORES, PARA SEREM AGRACIADOS COM A MEDALHA CANDIDÉS, NO CORRENTE PERÍODO LEGISLATIVO.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam homologados os nomes dos cidadãos abaixo relacionados, para serem agraciados com a Medalha Candidés, no corrente período Legislativo:

- 1 – Vereador José Constantino Sobrinho
Agraciado: Cacilda Rangel Guimarães

- 2 – Vereador Geraldo Majela Maia do Amaral
Agraciado: José Torquato Pinheiro

- 3 – Vereador Rui Campos Tavares
Agraciado: Edgar Mourão

- 4 – Vereador Fernando Ordones Lemos
Agraciado: Entidade – Alcoólicos Anônimos

- 5 – Vereador Pastor Divino José dos Santos
Agraciado: Cecy José Quintino

- 6 – Vereador Arthur Diniz Filho

Agraciado: José Conceição de Oliveira

7 – Vereador Antônio Gomes de Sousa
Agraciado: Antônio Corrêa Primeiro

8 – Vereador Francisco da Silva Lima
Agraciada: Djanira Augusta da Silva

9 – Vereador Antônio de Lisboa Paduano
Agraciada: Gumercina Clementino Diniz

10 – Vereador Antônio de Sousa
Agraciado: Ivemar Fernandes Daldegan

11 – Vereador Avair Ferreira dos Santos
Agraciado: Marlene Mendes

12 – Vereador Alberto Gigante Quadros
Agraciado: Dorival Pinto Góes (Irmão Góes)

13 – Vereador Januário de Souza Rocha Filho
Agraciado: José Alonso Dias

14 – Vereador João Martins de Oliveira
Agraciado: Aquiles Gonçalves de Sousa

15 – Vereador Mauro Corgozinho Raposo
Agraciado: Carlos Alberto Justo Dias

16 – Vereador José Quintino Filho
Agraciado: Rafael Evo

17 – Vereador Márcio Sílvio Torres de Miranda
Agraciado: José Lindolfo Fagundes

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 12 de maio de 1986